

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2023  
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ASSEIO NA SEDE QUE  
CELEBRAM ENTRE SI, A SÃO PAULO NEGÓCIOS E  
A PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS.**

Pelo presente instrumento, a **SÃO PAULO NEGÓCIOS**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo, SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ nº 28.743.311/0001-60, neste ato representado por seu Diretor-Executivo, Sr. Michael Sotelo Cerqueira, brasileiro, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e pela Diretora-Executiva, Sra. Márcia de Mello Gomide, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99, com sede à Av. Deputado Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia, Poá/SP, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Nathalia Tiemi Ueno, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar, nos termos dos Art. 28 e Art. 29 do Regulamento de Licitações e Contratações de Bens e Serviços, Obras e Aliações da São Paulo Negócios, o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/2023, consoante às cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. O objeto deste aditamento é:**

- 1.1.1.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.1.2.** A aplicação do reajuste anual em 3,15103 % (três inteiros e quinze mil e cento e três décimos de milésimos por cento) pelo índice de 12 (doze) meses da tabela IPC-FIPE, conforme previsto no contrato, cláusula 5.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1.** O valor global anual passa de R\$ 35.265,60 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 36.376,83 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) e será parcelado em 12 (doze) vezes, no valor de R\$ 3.031,40 (três mil e trinta e um reais e quarenta centavos) ao mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

- 3.1.** O presente vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 02 de fevereiro de 2024 e término em 01 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

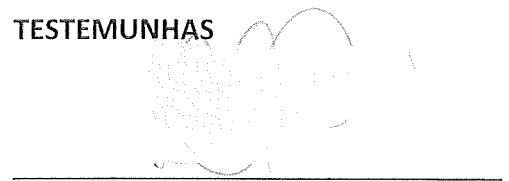
4.1. O presente aditivo passa a integrar o Contrato original de prestação de serviços firmado entre as partes, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIZAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicização deste aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente contrato,

São Paulo, 30 de janeiro de 2024.

**CONTRATANTE**  
\_\_\_\_\_  
Michael Sotelo Cerqueira  
Diretor-Executivo  
\_\_\_\_\_  
Márcia de Mello Gomide  
Diretora-Executiva**CONTRATADA**  
\_\_\_\_\_  
Nathalia Tiemi Ueno  
Gerente-Responsável**TESTEMUNHAS**  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_